



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**PATRÍCIA SANTOS DE ARAÚJO VITAL**

**A FAMÍLIA EM CENA: DISCUSSÕES SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL À LUZ  
DA PSICANÁLISE**

**CAMPINA GRANDE  
2021**

PATRÍCIA SANTOS DE ARAÚJO VITAL

**A FAMÍLIA EM CENA: DISCUSSÕES SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL À LUZ  
DA PSICANÁLISE**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

**Orientador:** Prof. Me. Edivan Gonçalves da Silva Júnior.

**CAMPINA GRANDE  
2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

V836f Vital, Patrícia Santos de Araújo.  
A família em cena [manuscrito] : discussões sobre a alienação parental à luz da psicanálise / Patrícia Santos de Araújo Vital. - 2021.  
35 p.  
  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde , 2021.  
"Orientação : Prof. Me. Edivan Gonçalves da Silva Júnior ,  
Coordenação do Curso de Psicologia - CCBS."  
1. Psicanálise. 2. Alienação parental. 3. Família. I. Título  
21. ed. CDD 150.195

PATRÍCIA SANTOS DE ARAÚJO VITAL

A FAMÍLIA EM CENA: DISCUSSÕES SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL À LUZ  
DA PSICANÁLISE

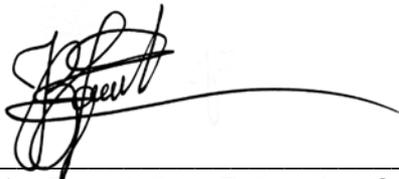
Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)  
apresentado a Departamento do Curso de  
Graduação em Psicologia da  
Universidade Estadual da Paraíba, como  
requisito parcial à obtenção do título de  
Bacharel em Psicologia.

Aprovada em: 05 / 11 / 2021.

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Me. Edivan Gonçalves da Silva Júnior (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dra. Jailma Belarmino Souto  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ma. Patrícia Aurília Breckenfeld Alexandre de Oliveira  
Faculdade GILGAL

“O que será que será,  
Que vive nas ideias desses amantes,  
Que cantam os poetas mais delirantes.  
Será que será,  
O que não tem decência, nem nunca terá,  
O que não tem censura, nem nunca terá,  
O que não faz sentido.”

(Chico Buarque)

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	06
2	<b>DESENVOLVIMENTO</b> .....	07
2.1	<b>A Família e suas Repercussões</b> .....	07
2.1.1	<i>Função Materna e Função Paterna</i> .....	12
2.2	<b>Ruptura da Relação Amorosa</b> .....	16
2.3	<b>Considerações Sobre a Alienação Parental</b> .....	20
2.4	<b>Sintoma da Criança</b> .....	23
2.5	<b>Um Olhar para o Sujeito</b> .....	25
3	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	26
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	27

## **A FAMÍLIA EM CENA: DISCUSSÕES SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL À LUZ DA PSICANÁLISE**

### **THE FAMILY ON SCENE: DISCUSSIONS ABOUT PARENTAL ALIENATION IN THE LIGHT OF PSYCHOANALYSIS**

Patrícia Santos de Araújo Vital\*

#### **RESUMO**

A Alienação Parental configura uma prática que frequentemente permeia as situações de rupturas conjugais, que por efeito tem uma repercussão nociva à criança, adolescente e demais envolvidos no cerne familiar. Este trabalho trata-se de uma revisão bibliográfica, do tipo narrativa, que teve como objetivo discutir sobre a Alienação Parental e suas implicações na dinâmica familiar, considerando os pressupostos teóricos da psicanálise. O trabalho apresenta a evolução histórica e social da instituição familiar e sua função fundamental na transmissão psíquica para o desenvolvimento infantil. Aponta os impasses que assolam os sujeitos diante da ruptura do laço conjugal, o sofrimento da criança que, alienada ao desejo de um dos genitores, é usada como arma de vingança contra a outra figura parental. Portanto, através deste trabalho foi possível refletir sobre a postura do sujeito alienador, como se formam os laços amorosos e como sua dissolução pode repercutir sobre a relação parental. Por conseguinte, o trabalho também possibilitou o reconhecimento da prática clínica psicanalítica na escuta dos sujeitos envolvidos na trama familiar facilitando a elaboração da ruptura conjugal e de outras demandas que atravessam os sujeitos no íntimo da dinâmica familiar.

**Palavras-chave:** Alienação Parental. Família. Psicanálise.

#### **ABSTRACT**

Parental Alienation is a practice that frequently permeates situations of marital breakdown, which in effect has harmful repercussions for children, adolescents and others involved in the family core. This work is a literature review, narrative type, which aimed to discuss about Parental Alienation and its implications in family dynamics, considering the theoretical assumptions of psychoanalysis. The work presents the historical and social evolution of the family institution and its fundamental role in psychic transmission for child development. It points out the impasses that plague the subjects in face of the rupture of the marital bond, the suffering of the child who, alienated from the desire of one of the parents, is used as a weapon of revenge against the other parental figure. Therefore, through this work it was possible to reflect on the posture of the alienating subject, how love bonds are formed and how their dissolution can affect the parental relationship. Therefore, the work also made it possible to recognize the psychoanalytic clinical practice in listening to the subjects involved in the family plot, facilitating the elaboration of the

---

\* Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual da Paraíba, Campus I, Campina Grande- PB.  
E-mail: patysantospsico@gmail.com

marital rupture and other demands that permeate the subjects in the depths of the family dynamics.

**Keywords:** Parental Alienation. Family. Psychoanalysis.

## 1 INTRODUÇÃO

Os conflitos familiares sempre existiram, inevitavelmente, o mal-estar se mantém presente entre figuras parentais e filhos, renovando-se a cada época. Atualmente um modo de mal-estar na família nomeado de “Alienação Parental” vem se tornando objeto de interesse de profissionais e estudiosos do campo da parentalidade e de áreas como o direito, a psicologia e a psicanálise.

Considera-se por Alienação Parental o ato de promover uma campanha de desqualificação a um membro do par parental com intuito de desfazer o vínculo entre a criança e a figura parental. Frequentemente a prática da Alienação Parental é encontrada no contexto de ruptura da relação conjugal, quando um dos ex-parceiros, geralmente o que detém a guarda da criança, inicia uma campanha para desmoralizar o outro. Embora o presente trabalho concentre-se na discussão sobre a Alienação Parental que ocorre entre o par parental, a prática da Alienação Parental pode ser promovida por outras pessoas ou familiares que mantenham autoridade sobre a criança, bem como, a ocorrência da Alienação Parental não se encontra apenas no contexto da separação conjugal.

Na visão psicanalítica, a família tem como função a transmissão da cultura, atua de maneira primordial nos processos do desenvolvimento psíquico e também transmite “estruturas de comportamento e de representação, cujo jogo ultrapassa os limites da consciência” (LACAN, 1938, p. 13). Assim, a família se institui enquanto lugar de constituição do sujeito, lugar das funções materna e paterna. Para a psicanálise, a mãe ou quem ocupa esse lugar tem como principal função a antecipação do sujeito, o filho deve ser desejado e idealizado antes mesmo de vir ao mundo. Do mesmo modo, entende-se que a alienação ao desejo do Outro é um processo fundamental à constituição psíquica do infante, no entanto, não é um estado permanente, visto que, para o desenvolvimento da subjetividade da criança é necessário a separação, isto é, a entrada de um terceiro nessa relação que é representada pela função paterna. Essa operação de alienação e separação vai acompanhar o sujeito por toda vida (FLESLER, 2012).

O presente artigo trata-se de uma revisão da literatura, do tipo narrativa, e teve como principal objetivo discutir sobre a Alienação Parental e suas implicações na dinâmica familiar, considerando os pressupostos teóricos da psicanálise. Para tal, realizou-se uma revisão bibliográfica de produções que abordam o tema da Alienação Parental e que elucidam conceitos debatidos no campo da psicanálise que dialoga com o tema da Alienação Parental, da dinâmica familiar, da parentalidade e da constituição subjetiva. Na psicanálise, foram consideradas principalmente as contribuições de Freud e Lacan, além de outros psicanalistas que alinham suas produções às concepções apresentadas pelos mesmos. A teoria psicanalítica apresenta exímia contribuição sobre o conflito parental, uma vez que traz para a cena a dimensão inconsciente dos sujeitos envolvidos.

Durante o percurso de estudo e levantamento bibliográfico sobre a temática da Alienação Parental e sua articulação com a teoria da psicanálise, foi possível observar a carência de trabalhos e pesquisas científicas nessa área de estudos. Dessa forma, este trabalho se justifica pela relevância do diálogo entre a psicanálise e a temática apresentada, visto que a Alienação Parental se refere a um modo sintomático do funcionamento familiar contemporâneo que lida frequentemente com contextos de divórcio, separação e de constituição de novos modelos familiares. É sabido que a psicanálise não se detém a generalizações, nem muito menos se empenha em enquadrar os sujeitos em parâmetros estatísticos ou normativos. Essa perspectiva teórica contribui com uma prática analítica dos fenômenos que inclui a concepção de sujeito do inconsciente, inserindo no contexto de análise as contribuições da linguagem e do desejo no desenvolvimento dos sintomas.

Este trabalho adotou a seguinte estrutura: no primeiro tópico de análise, que tem como título A família e suas repercussões, será abordada a evolução da família enquanto conceito, dinâmica e as novas configurações que se apresentam na contemporaneidade, além disso, também apresentará o enfoque psicanalítico sobre a constituição familiar e as funções materna e paterna desempenhadas pelos sujeitos no íntimo da família. No segundo tópico, que é intitulado de Ruptura da Relação Amorosa, será apresentado os aspectos da relação amorosa na visão psicanalítica, assim como, dos conflitos inconscientes e narcísicos que assolam os sujeitos frente a dissolução do laço conjugal e como são capazes de repercutir na postura alienadora. O terceiro, intitulado Considerações sobre a Alienação Parental, apresentará a prática, bem como os conceitos sobre a Alienação Parental tanto para o direito como para a psicologia e a psicanálise. No quarto tópico será abordado o Sintoma da Criança, assim trataremos do sintoma como uma resposta do sujeito ao conflito parental. No quinto e último tópico de análise, serão expostas as possíveis contribuições e intervenções da psicanálise considerando a dimensão inconsciente e subjetiva de cada sujeito envolvido no conflito parental. Por fim, serão apresentadas as considerações relativas ao trabalho desenvolvido.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 A Família e suas Repercussões**

A concepção de família se manteve ligada a uma visão naturalista por muito tempo, sendo apresentada pela antropologia como um fenômeno universal, presente em todos os tipos de sociedades, repousada na união de um homem, de uma mulher e de seus filhos (LÉVI-STRAUSS, 1956 apud ROUDINESCO, 2003). Esse conceito de família “nuclear” passou por uma extensa evolução até chegar a essa estrutura base tão conhecida hoje em dia pelo ocidente, visto que em tempos remotos o conceito de família aponta para um conjunto de pessoas ligadas por laços parentais ou um grupo de pessoas que vivem em uma mesma casa, incluindo parentes, pessoas próximas, amigos e criados (ROUDINESCO, 2003). A autora expõe que tal concepção naturalista assentada na diferença de sexos e visão antropológica da família não se faz suficientes, é fundamental voltar o olhar para as mudanças que ocorreram na sociedade, e que configuraram sua “desordem” (ROUDINESCO, 2003).

Ainda conforme a autora, pode-se identificar três fases da evolução da família. A primeira fase é da família dita tradicional, que se propõe a assegurar a passagem do patrimônio, geralmente com casamentos arranjados pelas famílias, de modo que não se considera a dimensão afetiva do futuro casal. A segunda fase corresponde a família dita moderna que emerge no final do século XVIII até a metade do século XX, nesse modelo familiar se considera a reciprocidade de sentimentos e desejos entre os futuros cônjuges, assim como considera-se a divisão de trabalho entre cônjuges e Estado, no que tange ao Estado, este deve assegurar a educação do filho. A terceira fase é da família contemporânea ou pós-moderna, surge por volta de 1960, se caracteriza por uma união de duração relativa de dois sujeitos em busca da realização sexual, de modo que estão suscetíveis aos divórcios, separações e recomposições conjugais, além disso, há uma confusão na transmissão da autoridade (ROUDINESCO, 2003).

À vista disso, a família passou por uma evolução, o casamento passou a ser estabelecido sobre o amor, de modo que agora não mais obrigatório. As pessoas se deparam com um leque de vivências múltiplas da vida em comum, de forma que podem optar pela relação dita concubinária, por terem filho ou não ou por um tempo de união livre (ROUDINESCO, 2003). Assim, o casamento se torna um passo bem avaliado e tardio. Percebe-se, que os relacionamentos surgem e se formam sem pretensões de união vigorosa, pois “o perfil da família alterou-se: a união civil e religiosa foi questionada e revista, não mais se pautando por uniões conjugais onde o lema predominante era ‘até que a morte nos separe’” (PRÓCHNO, PARAVIDINI, CUNHA, 2011, p. 1472).

Conforme Kehl (2003, p. 1), essa crença de que “a família não é mais a mesma”, se caracteriza como uma nostalgia conservadora referente a uma ocasião em que o Brasil buscava seguir um modelo familiar idealizado, modelo semelhante ao da sociedade burguesa emergente do século XIX, no entanto, estudos demonstram um distanciamento desse padrão pela sociedade brasileira. Uma transformação em que o poder familiar deixa de se constituir em volta do poder patriarcal e passa a ser partilhado de forma mais equidosa entre homem e mulher, assim como entre pais e filhos. Uma vez que, esse modelo familiar se sustentava à custa de vastas renúncias entre seus membros, em especial a mulher, pois se achava submetida a avaliação e vigilância da sociedade, se mantinha na absoluta dependência econômica do marido, e competia a ela ser dedicada ao lar, cuidados e educação dos filhos. Diante disso, aquela família burguesa se mantinha perante sacrifícios psíquico, sexual e emocional por parte da mulher.

Com as transformações e avanço da ciência em relação a prevenção à procriação com métodos contraceptivos, instituem um poder a mulher no cenário familiar. De acordo com Kehl (2003, p. 5),

a democratização das técnicas anticoncepcionais possibilitou às mulheres diversificar suas experiências sexuais, desvinculando a sexualidade feminina dos avatares da procriação. As mulheres passaram a incluir a satisfação sexual entre os requisitos para a escolha do cônjuge.

Alguns tradicionalistas conservadores argumentam que o poder concedido a mulher foi causador da “desordem” familiar e da decomposição da família. Tal argumento não passa de uma artimanha e um ditame patriarcal que busca

culpabilizar a mulher (KEHL, 2003). Todavia, Roudinesco (2003) revela que é justamente a família nuclear moderna a qual é sucessora da família tradicional vitoriana que se encontra em “desordem”. Dado que, o modelo familiar hegemônico entre o século XIX e XX no ocidente era justamente um modelo de família nuclear, patriarcal visto como família “normal” que naquele período foi o laboratório das neuroses tal como a psicanálise veio a conhecer (KEHL, 2003).

Nesse modelo de família burguesa predominante do século XIX, a maternidade e a feminilidade estavam vinculadas entre si, vistas como inseparáveis. Os filhos assumiam a posição de objeto narcísico da mulher, sobretudo se fossem homens, uma vez que as mulheres viviam uma pobreza sexual e doméstica. Na contemporaneidade foi descortinado novos cenários sociais e conseqüentemente familiares, de modo que as mulheres têm a opção de construir uma vida profissional e de se tornarem independentes economicamente, ou seja, apresentam-se outros modos de viver e estar no mundo para além da maternidade (RAVASIO; VITORELLO, 2015).

A partir dessa virada, os laços conjugais já não escondem mais a base erótica – portanto, instável – de sua sustentação. Os filhos deixaram de ser a finalidade, ou a consequência inevitável, dos encontros eróticos. As separações e as novas uniões efetuadas ao longo da vida dos adultos foram formando, aos poucos, um novo tipo de família que vou chamar de família tentacular, diferente da família extensa pré moderna e da família nuclear que aos poucos vai perdendo a hegemonia (KEHL, 2003, p. 8, grifo do autor).

Por conseguinte, além das novas configurações familiares representadas pela autora acima como “família tentacular”, encontramos na contemporaneidade o crescente número de filhos concebidos fora do casamento, que vivenciam tantos enlaces afetivos ou matrimoniais de seus pais como divórcios consentidos, passionais ou litigiosos, observa-se cada vez mais mulheres em situações monoparentais (ROUDINESCO, 2003). Dessa forma, as funções parentais se alteram, encontramos o “pai de faz de conta”, ou seja, uma figura paterna ausente tanto afetivamente como economicamente, de modo que as mulheres são obrigadas a assumirem afetivamente e financeiramente os filhos devido à ausência ou presença instável do pai (BORGES, 2005).

Conforme Oliven (2010) destaca, há uma pluralidade no tocante a família e parentalidade:

[...] apresentam-se as famílias mosaicos, pluriparentais ou recompostas [...]. As reconfigurações familiares, calcadas no amor e no afeto, instituem novas famílias onde há possibilidade de se identificar uma multiplicidade de relações conjugais não concomitantes e parentais concomitantes: ‘os meus, os teus e os nossos filhos’ formam um novo grupo familiar sem que haja perda da identidade de pertencimento do grupo originário (OLIVEN, 2010, p. 38).

A família não cessa, contudo se transfaz e se orienta por novas formas de gozo (BASSOLS, 2016). Apresentam-se novas configurações de famílias na contemporaneidade, não somente formadas em razão do casamento ou por uma família nuclear base. De igual modo, a concepção de família passou por

transformações ao longo do tempo, se apresentando de múltiplas formas segundo as particularidades de cada época. Ao passo que os fatos sociais e culturais se alteram há uma modificação da família (SILVA, 2005). Como expõe Lang (2002), a família sobrepuja qualquer modelo de organização:

[...] as famílias são uma só e a mesma, ainda que, cronologicamente, diferenciadas. Cada um guarda, no interior de si, um pai e uma mãe supervalorizados que, depois, são sobrepostos pelo pai e pela mãe que cada um reconhece como seus (LANG, 2002. p. 150).

Observa-se que há exercício da parentalidade distante do modelo tradicional. Independente da estrutura familiar, o fato é que “a família se institui como palco de relações históricas, políticas e libidinais, simbolicamente articuladas, que melhor permitiria a proteção e a educação da criança” (ROSA, 2020, p. 23). Assim sendo, a família assegura a transmissão da cultura e articula a relação entre o sujeito e sociedade, além disso, é na família que são geridos os processos estruturais do desenvolvimento psíquico do sujeito. Por isso, cabe a família a função de conter o gozo restabelecendo entre as gerações uma continuidade psíquica indicada na interdição ao incesto (LACAN, [1901/81] 2008).

A invenção Freudiana do Complexo de Édipo fez uma releitura do mito de Sófocles, além disso, abarcou a figura de ficção Hamlet de Shakespeare e os irmãos Karamazov de Dostoiévski. O Édipo faz referência ao inconsciente, Hamlet a culpa do desejo e os irmãos Karamazov a morte do pai real. Assim, Freud introduz a família no cerne da ordem simbólica (CARVALHO FILHO; CHAVES, 2014).

De acordo com Nasio (2007), o Complexo de Édipo acontece de forma diferente no menino e na menina. Enquanto o menino desde o início deseja o genitor do sexo oposto, ou seja, a mãe, a menina passa por uma fase pré-édipica, deseja primeiramente a mãe e só depois o genitor do sexo oposto, isto é, o pai. O menino fantasia seus desejos com a mãe, se sente ameaçado pelo pai que traz à tona a Lei do interdito do incesto, teme que o pai o puna com a castração, assim é tomado por uma angústia e prefere a renúncia em desejar a mãe do que a perda do “pênis-falo”. Assim como o menino, a menina também acredita ter o falo, se sente orgulhosa e feliz. Contudo, quando a menina constata a diferença do aspecto entre seu sexo e o do menino ela fica desapontada por ele ter algo que ela não tem e supõe que a fonte de poder está no corpo do outro e não nela. A menina se sente despossuída uma espécie de “fantasia de privação” diferente do menino que apresenta a fantasia da “angústia de castração”. A menina se sente enganada pela mãe, pois acreditava que possuía o falo, a mãe que antes era considerada onipotente agora se revela impotente. Mais tarde, a menina volta seu desejo para o pai, mas com a recusa do pai que traz a mãe para a cena, a menina se identifica com a mãe enquanto modelo de feminilidade.

É oportuno apontar que Freud sofreu ataques tanto dos conservadores e defensores da família como dos adeptos da derrocada da família. Se por um lado os conservadores o criticavam por afrontar a moral vigente e por uma visão reducionista do homem a suas pulsões sexuais, por outro lado era recriminado pelos que desejavam a extinção da família, pois entendiam que Freud estaria promovendo um retorno ao modelo patriarcal. No entanto, Freud estava longe das duas posições,

mas mantinha a “lei do pai”, pois considerava que era a própria premissa do amor (ROUDINESCO, 2003).

Desse modo, a função paterna faz a separação do desejo da mãe que envolvia completamente o infante, por conseguinte o desejo da mãe passa a ser substituído pelo Nome-do-Pai, assim ocorre uma moderação de gozo chamada por Lacan de castração (FERNANDES, 2004).

Para a psicanálise não interessa estudar primariamente o fenômeno histórico e cultural desse ajuntamento, “é sob a ética do sujeito desejante que nos cabe examinar as questões familiares” (ROSA, 2020, p. 25). A família interessa à psicanálise enquanto lugar de constituição do sujeito, cenário onde acontece o teatro edípico, lugar da função paterna e função materna, lugar do grande Outro, lugar estruturante do sujeito (MACHADO, 2015). Tais funções paterna e materna não são fixadas nos pais biológicos, são capazes de serem ocupadas por outras pessoas.

Nesse sentido, em “Nota sobre a criança”, Lacan expõe sobre a transmissão daqueles que ocupam as figuras parentais:

A função de resíduo exercida (e, ao mesmo tempo, mantida) pela família conjugal na evolução das sociedades destaca a irredutibilidade de uma transmissão - que é de outra ordem que não a da vida segundo as satisfações das necessidades, mas é de uma constituição subjetiva, implicando a relação com um desejo que não seja anônimo (LACAN, 1968, p. 369, grifo do autor).

Conforme Rosa e Lacet (2012), essa função da família tem uma condição na qual é necessária sua efetivação pelo desejo singular da criança e um resultado que é a transmissão de um nome que encarna a Lei do desejo. Assim, a psicanálise interessa-se pelo modo de gozo e desejo na família, assim como, volta seu olhar para o sintoma do sujeito, uma vez que, segundo destaca Lacan (1968, p. 369), “o sintoma da criança acha-se em condição de responder ao que existe de sintomático na estrutura familiar”, acrescenta ainda que “o sintoma pode representar a verdade do casal familiar”. Nesse sentido, Couto e Santiago (2007) afirmam que o sintoma se apresenta como resposta à falha do complexo de Édipo, além de que, o sintoma responde ao que não vai bem na família, logo, toda família sempre produzirá sintomas independente da sua estrutura.

Graças a releitura lacaniana, o Complexo de Édipo passa a ser tomado numa perspectiva estrutural, de modo que os elementos que envolvem a trama Edípica como a mãe, o pai, a criança e o falo são vistos conforme a interação que sustentam entre si. Assim, o lugar ocupado pelo pai e mãe biológicos passam a equivaler às funções. Tais funções são desenvolvidas tanto pelos próprios genitores como por outras pessoas que venham ocupar seus lugares (FERNANDES, 2004).

Nessa perspectiva, Santoro (2011), aborda a família como lugar das representações imaginárias, do Outro simbólico, além disso, lugar que faz valer a função da castração, lugar da lei da proibição do incesto para ambos os sexos. Conforme Miller, para a psicanálise “a família é formada pelo Nome-do-Pai, pelo desejo da mãe e pelo objeto a” (MILLER, 1993/2006, p. 81, grifo do autor). Assim sendo, a família é ancorada nas funções materna e paterna de transmissão inconsciente da cultura, fundamental para o desenvolvimento psíquico e estrutural do comportamento do infante, bem como “na repressão dos instintos, na aquisição

da língua acertadamente chamada materna” (LACAN, 1990, p. 30). A família norteia os processos necessários ao desenvolvimento psíquico do infante, além de transmitir estruturas de comportamento que superam as fronteiras da consciência (COUTO; SANTIAGO, 2007).

Dessarte, Miller (1993/2006), refere-se a família como "família encarnada", como encarnação do que Lacan chama lugar do Outro. Visto que, a língua que falamos é a língua falada por Outro antes de nós, acrescenta ainda que nascemos demasiadamente “inacabados” em comparação a outros animais, por isso é vital o cuidado do Outro e que este satisfaça as nossas necessidades. Nesse sentido, Flesler (2012), expõe que para o ser humano não é possível assimilar a existência à vida, por isso a importância da criança ter um lugar na família antes mesmo de nascer. Como se fosse uma condição para o seu nascimento, é imprescindível que a criança ocupe um lugar no desejo dos pais quando estes intencionam ter um filho. Esse desejo produz no sujeito um anseio por completude que mais tarde se revelará na criança como um impulso a cobrir as expectativas da falta do Outro. Sendo assim, a autora aponta a importância da investigação do lugar dos pais na estrutura do sujeito.

### **2.1.1 Função Materna e Função Paterna**

As funções materna e paterna são essenciais para a estruturação psíquica da criança, isto é, para que a criança venha se constituir como sujeito. Assim como, é imprescindível que o filho que está por vir seja adotado no desejo dos pais (DOLTO, 1996), visto que, na visão psicanalítica ser pai e mãe não correspondem a uma visão meramente biológica.

A mãe ou quem ocupa esse lugar desempenha uma importante função, a de antecipação do sujeito que ainda está por vir ao mundo. A mãe conversa com o bebê ainda na barriga sem que seja preciso haver uma resposta, compra roupinhas para vesti-lo, meias para esquentar seus pezinhos. A mãe antecipa e prepara um lugar necessário para acolher o bebê. Essa operação de antecipação irá se transformar numa dialética para o infante de ser ou não ser o falo (FLESLER, 2012).

A vista disso, Fink (1998, p.21) explica:

Nascemos em um mundo de discurso, um discurso ou linguagem que precede nosso nascimento e que continuará após a nossa morte. Muito antes de uma criança nascer, um lugar já está preparado para ela no universo lingüístico dos pais: os pais falam da criança que vai nascer, tentam escolher o nome perfeito para ela, preparam-lhe um quarto, e começam a imaginar como suas vidas serão com uma pessoa a mais no lar.

Nesse sentido, Lacan (1969/2003), relata que a operação de nutrir, oferecer lugar e de transmissão de um desejo ao bebê é dever da função materna. O bebê precisa existir no desejo da mãe para que possa desenvolver sua subjetividade. O corpo do bebê da ordem do real é o lugar de inscrição do discurso dos pais, sua expressão corporal acha-se vinculada ao olhar do Outro, envolvida no semblante materno na pretensão de ser visto, de ser amado (RAMALHO, 1989).

O desenrolar da relação mãe e filho vai implicar diretamente na subjetivação do bebê. A função materna está encarregada de oferecer significação às necessidades demandadas pelo bebê e assim inscrever no seu corpo através da linguagem um lugar de sujeito. Portanto, Fink (1998 p.78), expõe que a criança ao nascer é semelhante a um “pacote indiferenciado de sensações”, carente de coordenação motora e de qualquer sentido do seu self, pensa que a mãe é uma extensão do seu próprio corpo, isto é, não se encontra em condições de se diferenciar dela. A mãe, por sua vez, se dedica a antecipar as necessidades demandadas pelo bebê, vivendo em uma unidade com o filho.

Lacan (1957/58, p.186) expõe que “a primeira relação de realidade desenha-se entre a mãe e o filho, e é aí que a criança experimenta as primeiras realidades de seu contato com o meio vivo”. Deste modo, é o olhar da mãe que permite o bebê constituir uma imagem unificada sobre si mesmo. Essa imagem a partir do olhar do Outro materno é o que Lacan chamou por estágio do espelho.

[...] o estágio do espelho é um drama cujo impulso interno precipita-se da insuficiência para a antecipação – e que fabrica para o sujeito, apanhado no engodo da identificação espacial, as fantasias que se sucedem desde uma imagem despedaçada do corpo até uma forma de sua totalidade que chamaremos de ortopédica – e para a armadura enfim assumida de uma identidade alienante, que marcará com sua estrutura rígida todo o seu desenvolvimento mental [...] (LACAN, 1949/1998, p. 100).

Dessa forma, na alienação há uma causação do sujeito pelo desejo do Outro, isto é, a imagem identificada não é real e sim uma projeção do desejo materno em relação ao bebê. “A alienação engendra, de certa maneira, um lugar no qual está claro que não há, por enquanto, nenhum sujeito: um lugar em que algo está visivelmente faltando” (FINK, 1998, p. 74). O Outro é quem oferece um lugar ao bebê a partir dos significantes que introduz, isto é, a mãe interpreta o choro do bebê e o coloca em palavras. Conforme explicado por Fink (1998):

[...] quando um bebê chora, o sentido desse ato é dado pelos pais ou pelas pessoas que cuidam dele que tentam nomear a dor que a criança parece estar expressando (por exemplo: “ela deve estar com fome”). Talvez haja um tipo de desconforto geral, frio ou dor, mas seu sentido é como que imposto pela forma como é interpretado pelos pais (FINK, 1998, p. 22, grifo do autor).

É por meio da linguagem que a mãe ou quem ocupa a função materna inscreve a criança no simbólico. De acordo com Jerusalinsky (2002), a mãe como Outro primordial não apenas coloca em cena seu saber inconsciente para interpretar o choro do bebê e oferecer uma resposta, como também observa se a significação oferecida foi pertinente. Ao fazer isso, a mãe “supõe sujeito no bebê”, isto é, supõe um desejo nele que não necessariamente condiz com o dela (JERUSALINSKY, 2002, P.137).

Portanto, é através dessa relação mãe-bebê que o infante vai se subjetivando. Lacan (1957/58 p. 188) afirma que “essa subjetivação consiste, simplesmente, em instaurar a mãe como aquele ser primordial que pode estar ou

não presente. No desejo da criança, em seu desejo próprio, esse ser é essencial". De modo que, a falha na função do desejo materno no tempo da alienação pode incorrer em patologias (KUPFER, 2000).

No entanto, essa relação de unidade entre mãe e bebê não pode ser permanente, ainda que no início seja considerada fundamental. Assim, a alienação é um processo que ocorre no início da vida da criança, mas que necessita da entrada de um terceiro nessa relação, pois não sustenta por si só a constituição do sujeito. Segundo Fink (1998), enquanto a alienação institui um lugar ao ser na ordem simbólica a separação outorga origem ao ser. Acrescenta que "o significante é o que funda o sujeito" (FINK, 1998, p. 75).

Nesse sentido, Lacan (1962/63) no seminário 10, afirma que a angústia não é provocada pela presença-ausência da mãe, mas quando não há possibilidade de falta, isto é, quando a mãe está a todo tempo antecipando suas necessidades, respondendo suas demandas sem deixar que nada falhe ou falte. Além do mais, é fundamental que o Outro também se apresente faltante. Assim, é preciso que haja uma interferência nessa relação para que a criança se desvincule dos significantes materno e consiga voltar-se para outros significantes. Uma vez que, não havendo essa desvinculação, o filho corre o risco de ter anulada sua existência como sujeito desejante, permanecendo na posição de falo da mãe, o que poderá acarretar diversas perturbações a sua subjetivação (RAVASIO; VITORELLO, 2015).

Em relação a isso, Lacan (1992) expõe o perigo que a criança sofre ao ser tomada como objeto do desejo materno:

O papel da mãe é o desejo da mãe. É capital. O desejo da mãe não é algo que se possa suportar assim, que lhes seja indiferente. Carreia sempre estragos. Um grande crocodilo em cuja boca vocês estão - a mãe é isso. Não se sabe o que lhe pode dar na telha, de estalo fechar sua bocarra. O desejo da mãe é isso. Então, tentei explicar que havia algo de tranquilizador [...]. Há um rolo, de pedra, é claro, que lá está em potência, no nível da bocarra, e isso retém, isso emperra. É o que se chama falo. É o rolo que os põe a salvo se, de repente, aquilo se fecha (LACAN, 1992, p. 105).

Dessa forma, é indispensável a entrada de um terceiro para barrar o gozo da mãe, e assim livrar o filho de ser "devorado" pela "bocarra". De acordo com Rvasio e Vitorello (2015, p. 438), "o desejo materno tem a propriedade de lançar o sujeito para a vida ou condená-lo a ser um 'filho rolha' que tampona a falta da mãe", ou seja, a criança que tenta responder às expectativas desse Outro na tentativa de satisfazer o desejo da mãe e de ser o objeto de seu desejo (FLESLER, 2012). Assim sendo, para o advento do sujeito como tal é necessário a entrada do Pai na cena, esse Pai não necessariamente precisa ser o genitor ou ser um homem, esse Pai pode ser o trabalho da mãe ou outras pessoas que estabeleçam uma fenda nessa relação.

Conforme Lacan (1957/58, p. 193), "a mãe é perfeitamente capaz de mostrar ao filho o quanto é insuficiente o que ele lhe oferece", acrescenta ainda que "o essencial é que a mãe funde o pai como mediador daquilo que está para além da lei dela e de seu capricho" (p. 197), isto é, que a mãe não seja tudo para o filho e que o filho não seja tudo para a mãe, isso os levará a reconhecer a falta e conseqüentemente os levará a desejar (JERUSALINSKY, 2010).

Como dito, o pai ou algum outro familiar e até mesmo qualquer outro interesse da mãe podem desempenhar a função paterna. Essa função paterna é organizadora fundamental da subjetividade e da introdução do filho na cultura. De acordo com Dor (1991), o Pai simbólico ultrapassa a condição do homem real, visto que não é preciso que haja um homem para que exista um pai. O papel simbólico do pai é sustentado na função imaginária do objeto fálico. Assim, para que a função seja estruturante, basta que um terceiro opere uma fenda na relação mãe e criança disposto a barrar o gozo materno.

Segundo Lacan (1957/58), o pai simbólico trata-se do Nome-do-Pai, isto é, o significante que assegura a Lei. Sendo assim, a entrada do pai na relação é o que permitirá que a criança seja capaz de se situar em relação ao desejo materno. Acerca disso, Lacan enfatiza:

[...] O pai intervém em diversos planos. Antes de mais nada, interdita a mãe. Esse é o fundamento, o princípio do complexo de Édipo, é aí que o pai se liga a lei primordial da proibição do incesto. É o pai, recordam-nos, que fica encarregado de representar essa proibição. Às vezes, tem de manifestá-la de maneira direta, quando a criança se deixa levar por suas expansões, manifestações e pendores, mas é para além disso que ele exerce esse papel [...] (LACAN, 1957/58, p.174).

Desse modo, a Lei simbólica do pai interdita o incesto e, além disso, põe fim a fantasia da mãe de ter o falo e a fantasia do filho de ser o falo (NASIO, 1997). Lacan (1957/58, p. 180), expõe que a ideia de pai simbólico corresponde a uma metáfora, isto é, “o pai é uma metáfora”, acrescenta ainda que, uma metáfora “é um significante que surge no lugar de outro significante”, ou seja, o pai é um significante que substitui o primeiro significante materno.

Ainda conforme Lacan (1957/58, p. 190), a função do pai é privar a mãe do seu objeto de desejo, isto é, o objeto fálico, o pai é como “aquele que castra”. Flesler (2012), relata que o Nome do Pai é aquilo que nomeia ao dizer “você é meu filho”, além disso, faz com que seu desejo não seja anônimo introduzindo a criança na filiação e conseqüentemente proibindo o incesto.

A função paterna marca o atravessamento de uma legalidade no exercício da maternidade – dado que o bebê não pode ficar situado como um simples objeto de satisfação da mãe, ele tem que responder ao sobrenome que carrega, que o situa em família, em uma cultura (JERUSALINSKY, 2002, p. 121, grifo do autor).

Cabe à mãe endereçar o seu desejo ao pai para que seja operada a função simbólica do pai, assim, para que haja a função paterna o discurso materno precisa ser reconhecido como faltante (FLEIG, 2008). Dessa forma, a criança começa a perceber que o desejo da mãe em relação ao desejo do pai sempre esteve ali, precisando que o pai é a causa da ausência da mãe, isto é, a criança aponta o pai como aquele que mobiliza o desejo da mãe (DOR, 1991).

Lacan (1957/58) apresenta a identificação com a função paterna em três tempos, o primeiro diz respeito à forma velada da instância paterna, ou seja, ele está ali, mas ainda não aparece. O falo está posto em algum lugar da mãe em que a

criança precisa localizar. No segundo tempo, o pai se apresenta como aquele que priva, que sustenta a função da Lei. Aqui a presença do pai não é mais velada, sua presença é mediada pela mãe que lhe confere o lugar daquele que faz a lei. Por último, no terceiro tempo, o pai já se afirma como aquele que possui o falo, apresenta-se como real e potente, de modo que ocasiona a castração sobre a dependência do sujeito da mãe, assim o pai será internalizado no sujeito como aquele que tem o falo, como ideal do eu, e conseqüentemente o complexo de Édipo declina.

Conforme Fink (1998), o corte operado através da função paterna entre o desejo da mãe e a criança é o que assegura à criança um lugar de sujeito desejante:

O resultado dessa substituição ou metáfora é o advento do sujeito como tal, o sujeito como não mais apenas uma potencialidade, um mero marcador de lugar no simbólico, esperando ser preenchido, mas um sujeito desejante (FINK, 1998, p. 81).

Percebe-se que a castração simbólica é o que permite a criança sair da posição de sujeição ao desejo materno, visto que, ao se instaurar a falta na criança ela é impulsionada a desejar. Segundo Dor (1991), a operação da metáfora paterna só proporcionará a estruturação psíquica da criança se garantir o recalque originário do significante do desejo materno, visto que, sem o recalque originário a operação no Nome-do-Pai é prejudicada ou se torna ineficaz. Portanto, a operação da função paterna é o que vai permitir o advir do sujeito como desejante.

## 2.2 Ruptura da Relação Amorosa

Determinadas famílias enfrentam alguns impasses diante da dissolução do laço conjugal, visto que, é sem dúvidas um momento que desponta intensos conflitos, uma vez que toda identificação conjugal construída ao longo do relacionamento necessita passar por um reposicionamento libidinal que se trata de um doloroso processo. O sofrimento experienciado pelos sujeitos ao fim da relação conjugal se mistura às experiências edípicas, inconscientes, narcísicas ou primevas já vivenciadas e que suscitam angústia.

Toda escolha de objeto de amor se sustenta no movimento pulsional que tenciona ao reencontro com o objeto perdido. Este objeto perdido chamado por Freud de “das Ding” se trata de uma perda concernente à história da espécie humana, que pode ser representado pelo seio da mãe o qual foi o primeiro “ponto de ligação da criança com as suas primeiras satisfações”, assim no momento em que acontece a separação ou desmame o seio passa a se constituir objeto perdido (KUSS, 2015, p. 31).

Dessa forma, há uma lógica narcísica na escolha do objeto amado e que norteia a formação do laço conjugal. De acordo com Freud, “o encontro do objeto é, na verdade, um reencontro” (FREUD, 1905/1996, p. 210). Acerca disso, Lacan afirma que “a orientação do sujeito humano em direção ao objeto” é constituída pela persistência de “reencontrar” o objeto perdido (LACAN, 1956/1995, p. 13). Posto

isto, os sujeitos nutrem uma nostalgia do momento em que sentiram a sensação de completude e buscam no amor o reencontro com o objeto perdido.

Ao identificar no outro alguma característica que o faça lembrar do objeto perdido, o sujeito se move em sua direção na tentativa de saciar sua sede no reencontro. Através do amor os sujeitos criam uma fantasia de completude, uma ilusão de ter encontrado o objeto que satisfaria o desejo, ou seja, nessa perspectiva a escolha amorosa seria uma tentativa de completude através do outro (ALVARENGA, 1996). No entanto, o objeto encontrado de modo algum será equivalente ao objeto perdido, assim o encontro será sempre faltoso.

Kuss (2015), ressalta que o objeto perdido é contornado pela pulsão inaugurando a função da falta, chamada por Lacan de “objeto a”, aquele que busca atingir a satisfação e que é representado pela presença de um vazio, visto que na realidade não se encontra nada equivalente a ele. Jorge (2005), ressalta que é importante se referir ao “objeto a” como causa do desejo e não como objeto do desejo, uma vez que o “objeto a” atua como o motor e causa da própria sustentação do desejo. Sobre o objeto causa do desejo Kuss (2015) ressalta que:

O objeto a tem várias roupagens imaginárias, chamadas por Lacan de i(a), que são imagens de a, que podem ser construídas por via do simbólico por meio dos significantes do Outro. O objeto a encontra-se na intersecção entre real, simbólico e imaginário do nó borromeano, participando simultaneamente dos três registros (KUSS, 2015, p. 33, grifo do autor).

Assim, a partir de suas escolhas e investimentos libidinais, o sujeito busca reencontrar o objeto “das Ding” que representa o “Outro absoluto”, aspirando o encontro através de objetos substitutos, assim como através do amor. Contudo, “o caráter faltoso da “Coisa” aparece cada vez que o sujeito supostamente reencontra o objeto”, dessa forma o desejo faz referência a falta e incompletude estrutural do ser humano (KUSS, 2015, p. 33).

Posto isto, o amor se mostrará como meio, ou melhor, tentativa de aplacar essa falta. Para isso, a fantasia surge como um artifício, de acordo com Lacan (1964/1988, p. 175), “a fantasia é a sustentação do desejo”. Portanto, se o desejo se realiza através de uma alucinação ou de um sonho, o amor pode se realizar através da fantasia (KUSS, 2015). Freud (1908, p. 137), partia do pressuposto de que “a pessoa feliz nunca fantasia, somente a insatisfeita”, acrescenta ainda, “as forças motivadoras das fantasias são os desejos insatisfeitos, e que toda fantasia é a realização de um desejo”. Referindo-se à fantasia como uma forma de lidar com a realidade insatisfatória, isto é, só fantasia quem reconhece a falta. A fantasia assim como o sonho representam a realização de um desejo, por isso Freud chamava de “fantasia de desejo” (JORGE, 2010).

A fantasia de completude criada pelos sujeitos no amor é uma forma de lidar com o mal-estar inerente a todo ser humano. Referente a isso, Nasio (1997), afirma que em via de regra os sujeitos tendem a atribuir ao parceiro amoroso o poder de satisfazer os desejos e lhe dar prazer. Ainda conforme o autor, a pessoa amada deixa de existir apenas de forma externa passando a fazer parte do interior do amante como objeto fantasiado em quem se canaliza o desejo fazendo-o insatisfeito na medida do tolerável. Desse modo, por mínimo que seja a semelhança do prazer

almejado com o prazer recebido, é fundamental que o eu seja desejado para a manutenção do investimento libidinal (ALVARENGA, 1996, p.28).

Assim sendo, há uma dimensão narcísica no amor, como afirma Lacan ao expor que “amar é querer ser amado”, ou seja, o amor exige ser correspondido (LACAN, 1964/1988, p. 239). Freud relaciona o amor correspondido ao aumento da estima do amado, pois “na vida amorosa a percepção de não estar sendo amado reduz o autoconceito, ao passo que estar sendo amado o eleva”, assim torna-se necessário ser amado e não apenas somente amar, uma vez que o sujeito demanda do outro reconhecimento (FREUD, 1914/1996, p. 115). Contudo, Lacan (1953/2009) ressalta que o amor não deixa de demandar amor, ou seja, o amor recebido nunca é suficiente, o amante nunca se sentirá totalmente correspondido.

De acordo com Jorge (2005), o amor busca a produção de sentido, na tentativa de sobrepujar a falha inerente ao desejo, pois o amor não permite falhas, ele visa preenchê-la a todo custo. A configuração do amor é de “constituir um a partir de dois”, de produzir o parceiro absoluto e necessário, aquele que completa (JORGE, 2005, p. 146, grifo do autor). Acerca disso, Ruffiot (apud Alvarenga, 1996, p. 31) declara que o resultado de um estado amoroso é “como a fusão de dois psiquismos”, assim sendo, acontece uma perda dos limites do ego e um afrouxamento do narcisismo que mantém a sensação de um único corpo. O amor visa a unidade dual psíquica, ou seja, o “eu conjugal”, que procura inscrever no psiquismo dois somas, resultando o casal como conjugação de dois sujeitos distintos.

Por isso, diante da ruptura do laço conjugal a fantasia desaba e conseqüentemente emerge a angústia, que é sentida como uma falta causada pela perda da pessoa amada. Acerca disso, Nasio (1997), expõe que a dor experienciada é uma reação ao desmoronamento da fantasia que ligava o sujeito ao objeto amado, uma vez que ao perder o eleito a fantasia se desfaz e o sujeito se sente desamparado. A sensação é de perda da integridade corporal, mais ainda, é como se fosse a perda da própria imagem.

Já segundo Martínez e Matioli (2012), perder o objeto amado é desorganizador para o sujeito, visto que:

muito além de perder o outro como objeto de amor e, por conseguinte, o amor do objeto, outras importantes perdas são desencadeadas com o fim da união. Destaca-se, por exemplo, a perda do outro como suporte fantasmático, posto que a presença real do amado funciona como alicerce para a construção de grande soma de fantasias, tais como: a imagem ideal de família, de relacionamento, de fidelidade e cumplicidade, de cuidado e educação dos filhos ao lado do parceiro. Nessas circunstâncias, a ausência física do amado não é o fato mais importante, mas, sim, a falta de sua função. O ex-cônjuge não está morto, mas tem decretada a morte do seu papel, de suas funções familiares e sociais (2012, p. 214-215).

Nesse sentido, é necessário um processo de elaboração de luto para que o sujeito se reorganize e recolha o investimento libidinal feito no outro e assim possa reinvestir em outros objetos. Porém, dependendo de como acontece a ruptura da relação conjugal o sujeito pode se sentir abandonado, traído, e assim, como resultado dessa ferida provocada pelo outro amado, o sujeito mobiliza toda sua

violência para atacar o outro, de modo que “odeio, logo sinto-me ser” (NASIO, 1997, p. 66). No ódio há supressão do simbólico, assim como na guerra que não se consegue atingir o pacto de paz, pois se perde a função mediadora da palavra entre os sujeitos (JORGE, 2005).

Dessa forma, os ex-parceiros podem assumir posturas destrutivas ou uma espécie de “fúria narcísica”, conceito desenvolvido por Kohut (apud Levy; Gomes, 2011) que pode ajudar a entender alguns casos de alienação parental, pois se refere ao sentimento de fúria ao se desfazerem as expectativas em torno do objeto amado. De modo que, o sujeito se sente ferido narcisicamente e busca uma forma de vingança a fim de retribuir o mal-estar sentido por aquele que identifica como o causador, assim o ex-companheiro se torna um inimigo a quem se precisa depreciar.

O rompimento do laço conjugal suscita um misto de emoções e o “sentimento de perda de objeto que de alguma forma correspondeu [...] à fantasia de completude, que se apresenta através de um parceiro, de um ideal de formação de família perene” (FUKS; OLIVEN, 2011, p. 57). Assim sendo, em alguns casos em que acontece o rompimento amoroso, o sujeito pode tentar manter o controle sobre o outro a qualquer custo com propósito de evitar o desamparo. Para tal sujeito é inconcebível que o outro tenha uma vida independente dele após a separação (LEVY; GOMES, 2011).

Em Luto e Melancolia (1917), Freud relata que:

Se o amor pelo objeto - um amor que não pode ser renunciado, embora o próprio objeto o seja - se refugiar na identificação narcísica, então o ódio entra em ação nesse objeto substitutivo, dele abusando, degradando-o, fazendo-o sofrer e tirando satisfação sádica de seu sofrimento (FREUD, 1917, p. 256-257).

Observa-se que em algumas separações conjugais se apresentam uma espécie de melancolia quanto a uma impossibilidade de se fazer luto ou do impossível de metabolizar a ruptura do laço conjugal. A pessoa amada é também odiada por ter abandonado o sujeito e despedaçado a fantasia tão bem edificada em sua concepção. O medo do desamparo, a sensação de não ser objeto de amor do outro amado desestrutura a ordem estabelecida. Por isso, há uma recusa em aceitar a perda do objeto, em desligar a libido do objeto, numa tentativa de evitar a dor, de modo que o sujeito dirige toda sua violência ao eu a fim de atingir o outro.

O investimento no objeto perdido pode ter origem em um estado narcísico que permite ao sujeito a manutenção do objeto dentro de si mesmo suficiente a conduzir a sentimentos ambivalentes: amor e ódio. O desprezo que o sujeito sente por si mesmo, por ter perdido o objeto de desejo e a impossibilidade de renúncia a este desejo, caso encontre amparo e refúgio na identificação narcísica, conduzindo a um ódio e desejo de destruição, satisfazendo assim, ainda que de forma sádica, o próprio sofrimento (OLIVEN, 2010, p.94).

Ademais, diante das mudanças ocorridas na cultura e dos novos modelos de discursos se apresentam novas formas de gozo. Surgem na alienação parental sujeitos como mães que padecem pela ruptura do laço conjugal e pais inoperantes e

ausentes na criação dos filhos, ambos mantendo a disputa pela guarda dos filhos. Realidade que tem gerado transtornos entre os ex-cônjuges e conseqüentemente afetado os filhos (RAVASIO; VITORELLO, 2015).

### 2.3 Considerações sobre a Alienação Parental

O crescente interesse pelo tema da alienação parental está relacionado a sua recorrência nas disputas pela guarda dos filhos em consequência do divórcio, apesar de não se fazer presente apenas nesse contexto. Assim, “com a mudança que se estabelece na configuração familiar após a ruptura conjugal, os filhos podem ser colocados no centro das discórdias” (BRITO, 2007, p. 38), isto é, ficam envolvidos no conflito parental e expostos a graves conseqüências.

A respeito disso, o psicanalista Cristian Dunker (2017), expõe que os filhos são alvos do fogo cruzado entre as figuras parentais, sofrem com os excessos amorosos e ressentimentos de um para com o outro. São constantemente bombardeados de forma devastadora, e ainda têm que suportar as “re-adolescências” dos pais.

Nota-se que as desavenças entre os pais e a prática afincada da alienação parental causam efeitos no infante que ecoarão em sua memória por toda vida, e que podem gerar conseqüências nocivas ao desenvolvimento afetivo e constituição psíquica do sujeito. A Lei que dispõe sobre a Alienação Parental (12.318/2010), em seu Art. 2º a descreve como:

[...] a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

Dessa forma, a alienação parental é normalmente promovida pela figura parental guardiã da criança ou adolescente, não se limitando apenas aos genitores. A respeito disso, Fonseca (2006) enfatiza que são frequentes as tramoias e obstáculos colocados pela figura parental guardiã na intenção de impedir as visitas e a relação entre os filhos e ex-cônjuge. A obstrução da relação ocorre “desde a alegação de que os filhos não se sentem bem quando voltam das visitas, e que precisam se adaptar com essa nova situação lentamente, até considerar o alienado como um ser desprezível e desmerecedor de qualquer atenção e carinho” (TRINDADE, 2007, p. 288). Em outras palavras, a figura parental guardiã tenta impedir o direito do outro genitor de visitar e se fazer participante na vida do filho.

O psiquiatra norte-americano Richard Gardner (2002), por volta de 1980, introduziu o termo “Síndrome da Alienação Parental” (SAP) para se referir a um transtorno que acontece geralmente com filhos que experienciam a trama do divórcio entre genitores e conseqüentemente a disputa pela suas guardas. Na ocasião, se observa uma campanha caluniosa de um genitor contra outro genitor, de modo que a criança ou adolescente toma partido e também contribui para difamação do genitor, como resultado da persuasão do genitor alienador e frequentemente

guardião dos filhos. Dessa forma, a Síndrome da Alienação Parental (SAP) refere-se aos efeitos causados nos filhos como resultado da prática da Alienação Parental.

Na ocasião em que acontece a dissolução do casamento, frequentemente o cônjuge que não consegue elaborar satisfatoriamente a ruptura do laço conjugal, seja por ter experienciado uma traição ou pela sensação de se sentir desprezado, sobrevém um desejo de vingança, de tal maneira que fomenta um conjunto de ações em prol da anulação e desprestígio do ex-cônjuge. Inicia-se um processo de “lavagem cerebral” pelo guardião ressentido, de modo que se empenha em construir e expor informações inverídicas sobre fatos e comportamentos do ex-cônjuge. De modo que, a narrativa da figura parental guardiã passa a provocar uma certa confusão de pensamentos nos filhos, estes passam a apresentar imprecisão em suas lembranças e memórias, com efeito passam a acreditar no que lhes foi narrado. Assim, acontece a identificação dos filhos com a figura parental mórbida e conseqüentemente a quebra do vínculo entre os filhos e a outra figura parental, ou seja, tornam-se órfãos da figura parental alienada (DIAS, 2011, p. 463).

Dessa forma, o filho é tomado como objeto e usado como arma na disputa com a outra figura parental. Tal prática normalmente é realizada pela figura parental guardiã ou por outras figuras parentais que detenham autoridade sobre o infante. A criança ou adolescente absorve todas as informações vindas da figura parental alienante como verdadeiras, “a verdade do alienador passa a ser verdade para o filho, que vive com falsas personagens de uma falsa existência” (DIAS, 2013, p. 16). Assim, rompe o laço parental com o outro genitor e familiares, alienando-se e unindo-se à figura parental alienante. À vista disso, Trindade e Molinari (2016, p. 61) citam a descrição de Alienação Parental vigente no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V), nas seguintes palavras:

A condição psicológica particular de uma criança (cujo os pais em geral encontram-se imersos em um processo de separação bastante conflitivo) ao qual se alia decididamente a um dos progenitores (o progenitor preferido) e rejeita a relação com o outro (o progenitor alienado) sem nenhum motivo legítimo.

Em vista disso, a figura parental ressentida resolve punir o ex-cônjuge promovendo um conjunto de esforços para a quebra de vínculo entre a outra figura parental e os filhos. No Art. 2º da Lei (12.318/2010) são apresentadas algumas formas de atos de Alienação Parental como:

- I- realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade;
- II- dificultar o exercício da autoridade parental;
- III- dificultar contato de criança ou adolescente com genitor;
- IV- dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar;
- V- omitir deliberadamente a genitor informações pessoais relevantes sobre a criança ou adolescente, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço;

VI- apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente;

VII- mudar o domicílio para local distante, sem justificativa, visando a dificultar a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, com familiares deste ou com avós (Lei n. 12.318, 2010, parágrafo único).

Desse modo, são colocados empecilhos no relacionamento entre uma figura parental e filhos por outro familiar ou genitor que exerça poder sobre a criança ou adolescente. Oliven (2010), relaciona esses impedimentos com a ambiguidade existente entre amor e ódio, que partem de conteúdos inconscientes das figuras parentais que se emaranham e chegam a confundir os sentimentos com os direitos dos filhos, vindo a causar danos extremos aos filhos ao impedi-los da convivência familiar tão vital.

Percebe-se que em algumas situações a separação do laço conjugal reflete na relação do laço parental. Conforme Galucio (2016), ainda que aconteça a separação conjugal é possível a conservação do laço parental. A família será dividida em duas partes, mas ambas deverão manter relação e cuidados com a prole. Silva (2015), enfatiza que o fracasso no relacionamento deve desagregar-se dos cuidados e deveres com o descendente, reforça ainda que se encontra ex-marido, ex-mulher, ex-companheiro, no entanto não se encontram ex-mãe, ex-pai, pois o laço parental permanece, por isso o fracasso do relacionamento conjugal não deve incidir sobre o infante.

De acordo com Trindade (2013), a Alienação parental é um tipo de Parentalidade Maligna, uma figuração da cólera presente na figura parental que se utiliza do infante como objeto em combate a figura parental alienada. Da mesma forma, o autor compara a Alienação Parental com uma Coparentalidade de Sabotagem usando os seguintes termos: “A sabotagem, nesse contexto, pode ser compreendida pelo ato de ‘impedir’ ou ‘dificultar’ a manutenção dos vínculos parentais, semelhante ao que, em língua inglesa, denomina-se Gatekeeper Parent” (TRINDADE, 2013, p. 41, grifo do autor).

Nessa circunstância, Trindade e Molinari (2016), relatam que acontece uma programação na criança ou adolescente, de forma que se inicia um percurso de odiar as figuras parentais materna ou paterna, sem que haja motivo se inicia um processo de desconstrução do outro parental.

Dessarte, a Alienação Parental sempre existiu, no entanto, apenas há uma década passou a ser reconhecida e discutida por diversas áreas e até combatida por uma Lei que dispõe sobre a Alienação Parental (12.318/2010). Devido ao aumento dos divórcios o assunto foi colocado em pauta, “é que um ‘não te amo mais’ ou ‘devemos nos separar’ pode ser algo impossível de ser metabolizado, pois encerra o enigmático que vem do outro” (MARTÍNEZ; MATIOLI, 2012, p. 220). Assim, não lidar bem com a separação conjugal implica em não lidar bem com a falta estrutural que marca todo sujeito.

O psicanalista Cristian Dunker, refere-se a prática da alienação parental como um ato de crueldade em que a criança alienada ao desejo de um dos pais é reduzida a instrumento de vingança. Nesse contexto é negado a criança a “possibilidade de experimentar, reconhecer e confrontar o *desejo de se separar*” (DUNKER, 2017, p. 137, grifo do autor).

Diante disso, Pereira (2021, p. 2) expõe que a Psicanálise é importante para o Direito por oferecer uma “percepção de que o sujeito de direitos é um sujeito de desejo, e conseqüentemente ‘goza’ com isso”. Por isso, a função da Lei é barrar o gozo das figuras parentais materna ou paterna. Para este propósito entrou em vigor a Lei (13.058/2014), Lei que estabelece a guarda compartilhada obrigatória, em seu Art. 1.583 (§2º) apresenta que “o tempo de convívio com os filhos deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai”. Assim sendo, a guarda compartilhada tem como propósito garantir de maneira equidista os direitos e responsabilidades dos ex-parceiros com relação aos filhos.

## 2.4 Sintoma da Criança

Em “Nota sobre a criança”, Lacan (1968, p. 369), indica que o sintoma da criança responde ao sintoma parental, acrescenta que, o sintoma representa a verdade do casal familiar. É na família que o sujeito se estrutura e se constitui, por isso o ambiente familiar deve ser um lugar propício para o desenvolvimento saudável dos sujeitos, independente de quaisquer diferenças ou particularidades.

Para a psicanálise a família tanto pode ser um meio de promover saúde aos seus membros como pode ser promotora de patologias. Desse modo, na ruptura da relação conjugal, o par familiar deve buscar a elaboração do luto e sustentar os impulsos narcísicos a fim de que estes não prejudiquem o desenvolvimento dos filhos. Uma vez que, os vínculos familiares podem tornar-se adoecidos e adoecedores (GOMES, 1987).

Segundo Lacan, a direção do psiquismo da criança está atrelada a relação que as figuras parentais nutrem entre si:

É por aí que o desentendimento dos pais é sempre prejudicial à criança, e que, se nenhuma lembrança permanece mais sensível em sua memória que a confissão formulada do caráter desarmonioso de sua união, as formas mais secretas do desentendimento não são menos perniciosas. Nenhuma conjuntura é, com efeito, mais favorável à identificação acima invocada como neurotizante do que a percepção, muito certa na criança, nas relações dos pais, do sentido neurótico das barreiras que os separam, e muito especialmente no pai, em virtude da função reveladora de sua imagem no processo de sublimação sexual (LACAN, 1990, p. 90).

Desse modo, Lacan destaca a natureza enigmática do conflito parental sobre a criança. Visto que, elas estão expostas aos conteúdos inconscientes do par parental, respondendo a estes de forma sintomática. As crianças percebem toda tensão existente entre os pais, seus conflitos, humores, ditos e não-ditos, tudo é apreendido pelos infantes, ainda que não manifestem simbolicamente (AZEVEDO, 2020).

De acordo com Dolto (1908/1988), em função dos conflitos no tocante a separação conjugal dos pais e a dinâmica que envolve as responsabilidades com os filhos, acontece de alguns filhos se sentirem culpados pela separação, sentirem sua existência como um fardo e ainda pensarem que não deveriam ter nascido, “seu ser

íntimo, o sujeito tal como formado por aqueles dois seres estruturantes, fica abalado (DOLTO, 1908/1988, p. 19).

Ainda conforme a autora, “o divórcio é tão honroso quanto o casamento”, no entanto, depende da maturidade dos ex-parceiros, do manejo que terão com essa nova realidade que se impõe. Assim a autora expõe que quando o silêncio predomina e a separação conjugal se apresenta como um tema velado no âmbito familiar, a criança poderá ter a percepção que o divórcio é uma sujeira (DOLTO, 1908/1988, p. 22). Dessa forma, Dolto (1908/1988) propõe que os pais busquem humanizar a separação, colocá-la em palavras para os filhos e não as guardar sob a forma de uma angústia que só pode ser dizível através do humor, da tensão ou por estados depressivos, de modo que a criança sente um tipo de inquietação e abalo na segurança que possui dos pais.

Conforme Lopes (2012), se faz necessário o afeto e a presença dos pais para que a criança seja capaz de construir imaginariamente um lugar no desejo do Outro. Portanto, quando acontece a privação precoce dessa experiência, isto é, perturbações nas funções materna e paterna, por efeito, há um retorno de sintomas em diferentes roupagens, de modo que afeta, aliás, se opõe a construção desse lugar libidinal tão importante ao desenvolvimento da vida social da criança.

Por conseguinte, Lopes (2012) relata que a privação à constituição familiar dificulta a criança simbolizar-se a si mesmo, isto é, a criança se sente fragmentada:

A essa queda da criança em relação ao lugar de objeto privilegiado na economia de gozo familiar corresponde uma ausência de simbolização que se faz acompanhar por uma angústia igualmente irrepresentável, causa de um grande sofrimento para o eu e que se materializa em sintomas psicológicos, cognitivos, dificuldades no laço social, fracasso escolar, hiperatividade, déficit de atenção, fragmentação de si, indecisão, indiferenciação, inibição, ausência de desejo... Se a criança não consegue experimentar suficientemente os efeitos do seu lugar no desejo do Outro, o prejuízo em jogo é primariamente libidinal e não cognitivo, como pensa a psicologia. Ele atinge a constituição do eu e a sua relação com o inconsciente promovendo, como consequência, prejuízos na capacidade de simbolização, ou seja, na relação com a realidade (LOPES, 2012, p. 64, grifo do autor).

Sendo assim, essas situações são desestruturantes para a criança, visto que estão no momento do desenvolvimento afetivo, coincidindo com o profundo desequilíbrio que atinge a mãe ou o pai nos casos de alienação parental. Os pais estão abalados e não conseguem dar conta de sua dor, quando deveriam garantir a segurança do filho (DOLTO, 1908/1988). Conforme a autora, as disputas e conflitos entre o casal parental decorrem das dificuldades relacionadas com a evolução pessoal de cada um.

Destarte, a prática da alienação parental provoca angústia na criança ou adolescente, uma vez que tais atos quebram o vínculo afetivo com a figura parental alienada, suscitando o sentimento de abandono afetivo ao passo que se tornam submissos ao desejo da figura parental alienadora. De acordo com a psicanalista Lenita Pacheco (2021), a angústia pode emergir através de sintomas com tamanha intensidade tanto no corpo como no pensamento. Acham-se como exemplos as somatizações, tristeza, agressividade, inibições de aprendizagem, dificuldade de

relacionamento, fobias e diversos sintomas de acordo com a singularidade dos envolvidos.

## 2.5 Um Olhar para o Sujeito

De acordo com a lei, a Alienação Parental é vista como um ato que merece a intervenção judicial e até mesmo punição, enquanto que a medicina vê a Alienação Parental como uma síndrome, ou seja, uma patologia (PEREZ, 2013). A psicanálise por sua vez inaugura um novo discurso, isto é, um discurso que põe em cena o inconsciente. Uma vez que, a forma que os sujeitos se relacionam entre si no íntimo da família ou fora dela possuem relação com as experiências afetivas primeiras. De acordo com Lima (2010, p. 393), “a psicanálise veio estabelecer um discurso que fundou um novo espaço, possibilitando-nos colocar sob crítica os discursos reinantes até então”.

Desse modo, a psicanálise surge apontando “uma brecha ali onde a ciência tenta tamponar” (LIMA, 2010, p. 393), isto é, a psicanálise surge como um não saber frente ao saber preestabelecido por outros campos. Freud desvendou o inconsciente como uma forma de estabelecer um lugar regido pelo não saber. Roudinesco (2003) aponta que, no sentido freudiano, a família põe em cena homens, mulheres e crianças que agem inconscientemente, que se desejam, se dilaceram e assim por diante.

Nesse sentido, a psicanálise oferece-se a escutar o “sujeito do sintoma” e não o “sintoma do sujeito”, isto é, “[...] para buscar ou decifrar o sentido do sintoma, o psicanalista não submete a pessoa a uma observação clínica, a um exame corporal, ou indica exames subsidiários, mas pede-lhe que fale de si mesmo sem censura ou crítica” (PRISZKULNIK, 1998, p. 19). Tanto a psicanálise freudiana quanto a laciana trabalham com o discurso do sujeito, que é articulável através da fala. A vista disso, a psicanálise escuta o discurso do sujeito, o lugar que ocupa dentro da família, sua história de vida, sua realidade e a relação que mantém com a manifestação dos sintomas (MONTEIRO; LAGE, 2007). Além disso, a psicanálise reconhece que o sintoma traz em si a verdade sobre o sujeito (FLESLER, 2012).

Birman (2001, p. 24) ressalta a diferença entre a psicanálise e a medicina, enquanto a psicanálise orienta-se para o sujeito e compreende que este possui o saber sobre si, no discurso científico “deixam de ser considerados signos de uma história existencial ou até mesmo marcas eloquentes da incidência das oscilações do espaço social sobre a subjetividade”, ou seja, os sintomas apresentados pelo sujeito e o sofrimento psíquico são tomados apenas com intuito de formar um diagnóstico de classificação do sujeito. Como aponta Quinet (2001, p. 75), “criam-se as síndromes e transtornos, ou melhor, dão-se novos nomes a antigos sintomas, para que possam ser medicados”.

Com intuito de especificar o objeto da psicanálise, Flesler destaca: “O objeto da psicanálise não é o eu, nem o comportamento, nem a personalidade, nem os transtornos classificados pelo DSM-IV. O objeto da psicanálise é o sujeito” (FLESLER, 2012, p. 16). A autora acrescenta que a psicanálise ao atender uma criança, adolescente ou adulto sempre irá apontar para o sujeito, referindo-se ao sujeito da estrutura, sujeito do inconsciente, sujeito de desejos, sujeito da linguagem que não tem idade (FLESLER, 2012).

Assim sendo, as complexidades que envolvem o rompimento da relação amorosa são passíveis de serem trabalhadas pela clínica psicanalítica, visto que a separação conjugal requer um trabalho de elaboração psíquica a fim de que os envolvidos consigam fazer a travessia do luto. A clínica psicanalítica é a clínica orientada pela “ética de bem dizer o sintoma” e não de classificá-lo segundo padrões estatísticos, isto significa que é preciso ouvir o sintoma para que ele se mostre a que veio (STERNICK; GRECO; BORGES, 2019, p.15).

Lacan (1953-54/2009, p. 21) retoma o que intitula de “experiência germinal” de Freud, referindo-se à “reconstituição completa da história do sujeito” que segundo Lacan, é o principal elemento estrutural de todo percurso analítico. Implica tomar cada caso na sua singularidade, inclui uma história que antecede o próprio sujeito, o que o levaria a reintegrar sua “história até seus últimos limites sensíveis, isto é, até uma dimensão que ultrapassa de muito os limites individuais” (LACAN, 1953-54/2009, p. 21). A técnica analítica, portanto, busca restituir pontos essenciais da história do sujeito, “situações da história” nos diz Lacan. A restituição da história prevê a restituição do passado do sujeito, tendo em vista que, ao historicizar, faz-se um exame no presente de algo vivenciado no passado. Nesse sentido, o que importa na situação analítica não é tanto a rememoração dos fatos ocorridos no passado, mas “o que ele disso reconstrói”, isto é, a ressignificação que o sujeito opera em torno desses fatos (LACAN, 1953-54/2009), p. 22).

Compete à psicanálise escutar o sujeito em sofrimento, escutar o discurso dito e não dito. Como expõe Dolto (1908/1988, p. 94), “não se pode falar sobre o assunto de maneira generalizada. Cada caso é um caso particular”, isto é, tem que levar em consideração a singularidade do sujeito, como alude a expressão “é no um a um”, tão presente na psicanálise. Deste modo, a psicanálise não se prende a nomenclaturas, nem procura enquadrar os sujeitos em parâmetros normativos, antes, oferece uma escuta centrada numa ética, sem minimizar o mal-estar experienciado pelos sujeitos e sem submetê-los à censura moral (BRANDÃO, 2012).

Nesse sentido, a prática em psicanálise se apresenta como um grande auxílio ao Direito de família, uma vez que a ética psicanalítica torna possível a escuta da criança, seus pais ou responsáveis enquanto sujeitos de linguagem e desejo (BRANDÃO, 2012). Oferece uma escuta em que possam expressar as particularidades que envolvem as suas demandas, além de contribuir para a compreensão da relação entre os sujeitos e os caminhos possíveis para a elaboração do conflito. Uma vez que, muitas vezes o alienante acredita na versão que apresenta em função das suas demandas diversas, visto que sente uma dor tão intensa que não consegue vislumbrar outra perspectiva (OLIVEN, 2010). Portanto, a escuta psicanalítica provoca a implicação do sujeito sobre sua responsabilidade diante daquilo que se queixa e consequentemente favorece a reflexão de possíveis saídas frente ao mal estar instalado.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste trabalho, buscou-se refletir e discutir sobre a Alienação Parental através de uma leitura psicanalítica dos complexos que envolvem os laços familiares. Dessa forma, observou-se que na contemporaneidade se apresentam novas formas de se fazerem laços familiares e parentais, isto é, surgiram novas

modalidades de gozo. Os debates promovidos com a psicanálise acerca da constituição da família, da dinâmica presente nas relações amorosas e do exercício da parentalidade, contribuem para que ampliemos o campo de análise sobre os conflitos enfrentados no âmbito parental e no que corresponde ao tema da Alienação Parental.

A prática clínica orientada pela ética psicanalítica oferece-se a escutar as singularidades e o sofrimento de cada um dos sujeitos envolvidos na trama familiar. A escuta psicanalítica favorece ao sujeito a implicação sobre a postura apresentada diante da ruptura da relação amorosa, bem como, sua postura alienadora. Dessa forma, através do fazer da psicanálise é descortinada a dimensão sintomática do sujeito. Trata-se de um processo em que se é possível interrogar sobre quais demandas estão presentes no fenômeno da Alienação Parental e de que modo cada sujeito lida com os significantes presentes nessa tecitura de relações.

O trabalho de revisão aqui desenvolvido permitiu a reflexão sobre a função da família no desenvolvimento psíquico do sujeito, a importância das funções materna e paterna para estruturação psíquica da criança e de como perturbações nessas funções podem acarretar prejuízos ao desenvolvimento da subjetividade do infante.

O presente trabalho também possibilitou a percepção da dimensão narcísica que envolve as relações amorosas e de como são capazes de interferir nas funções materna e paterna diante do rompimento do laço conjugal, uma vez que, ao se desfazer as expectativas em torno do objeto amado e se deparar com a realidade que “de dois não se faz um”, o sujeito sente medo do desamparo depositando no filho sua demanda por completude.

Do mesmo modo, foi possível a reflexão acerca do sofrimento da criança envolto no conflito parental e sua resposta sintomática, visto que a criança alienada ao desejo do outro parental, seja da mãe ou do pai, é tomada como objeto de vingança contra o outro. A própria criança encarna nela a demanda de satisfazer o desejo da figura parental alienadora, de suprir suas carências e de responder a suas expectativas se aliando a este contra a outra figura parental alienada. Assim sendo, a Lei se apresenta como algo importante para barrar esse gozo materno ou paterno, a fim de que a criança consiga se desvincular do desejo do outro e subjetivar as suas experiências.

Contudo, percebe-se que apenas a abordagem jurídica dos casos de Alienação Parental não se faz suficiente. Dado que, no acompanhamento da família, a escuta dos sujeitos é imprescindível para que estes possam simbolizar o sofrimento presente nessa configuração, elaborar o luto da dissolução da relação amorosa, além de trabalhar outras demandas que atravessam cada sujeito em meio à trama de alienações. Não pretende-se realizar uma discussão exaustiva sobre o tema, mas esse tem sido um debate necessário de se articular com leituras psicanalíticas, considerando a pequena quantidade de estudos que promovem essa articulação.

## REFERÊNCIAS

ALVARENGA, L. L. Uma leitura psicanalítica do laço conjugal. *In*: FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.). **Relação amorosa, casamento, separação e terapia de**

**casal.** Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia, 1996.

AZEVEDO, L. J. C. **A herança psíquica nos tribunais: Transgeracionalidade nas famílias em litígio.** Tese (doutorado)– Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Psicologia, 2020. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/49533/49533.PDF>. Acesso em: 30 de agosto de 2021.

BASSOLS, M. Famulus. **Revista eletrônica FAPOL- Federação Americana de Psicanálise da Orientação Lacaniana, vol.2.** Tradução: Lenita Bentes, 2016, p. 07-11.

BIRMAN, J. Despossessão, saber e loucura: sobre as relações entre psicanálise e psiquiatria hoje. *In:* QUINET, A. (Org.). **Psicanálise e psiquiatria: Controvérsias e convergências.** Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2001. p. 21-29.

BORGES, M. L. S. F. **Função materna e função paterna, suas vivências na atualidade.** Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2005.

BRANDÃO, E. P. **Por uma Releitura da ‘Síndrome de Alienação Parental’ à Luz da Psicanálise.** Publicado na revista Marraio, publicado pelas Formações Clínicas do Campo Lacaniano/ 7 letras, n. 23, Rio de Janeiro, 2012.

BRASIL, CONSTITUIÇÃO. Decreto Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF.

BRASIL, CONSTITUIÇÃO. Decreto Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014. Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**, para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação, Brasília, DF.

BRITO, L. M. T. Família pós-divórcio: a visão dos filhos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, 27(1), p. 38, 2207. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/rN8rkjvHHXc76RkwdZSygCL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 de junho, 2021.

CARVALHO FILHO, J. G. T; CHAVES, W. C. **A acepção de família na teoria psicanalítica: Sigmund Freud, Melaine Klein e Jacques Lacan.** Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.41, p. 100-118, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/4410>. Acesso em: 02 de outubro de 2021.

COUTO, M. P; SANTIAGO, A. L. Família e Fracasso Escolar. **Revista do Núcleo Sephora de Pesquisa sobre o Moderno e o Contemporâneo /UFRJ.** Vol. II, n. 4, p. 38-49, maio a set. 2007.

DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias**. 8 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DIAS, M. B. **Incesto e alienação parental: De acordo com a Lei 12.318/2010 (Lei de Alienação Parental)**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

DOLTO, F. **No jogo do desejo: ensaios clínicos**. 2. Ed. São Paulo: Ática, 1996.

DOLTO, F. (1908/1988). **Quando os pais se separam**. Tradução Vera Ribeiro, 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

DOR, J. **O Pai e sua Função em Psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991.

DUARTE, L. P. L. **Danos da alienação parental no psiquismo infantil: fragmentos da clínica psicanalítica**. IBDFAM- Instituto Brasileiro de Direito de Família. Rio de Janeiro, 02 de set. de 2021. Disponível em: <https://ibdfam.org.br>. Acesso em: 25 de setembro de 2021.

DUNKER, C. Síndrome da Alienação Parental. *In: Reinvenção da Intimidade-políticas do sofrimento cotidiano*. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

FERNANDES, A. H. Trauma e estrutura familiar. **Rev. Mal-estar e Subjetividades**. Fortaleza, v. 4, n. 2, p. 313-328, set. 2004. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151861482004000200007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151861482004000200007&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 05 outubro de 2021.

FINK, B. **O Sujeito Lacaniano: entre a linguagem e o gozo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

FLEIG, M. O pai moderno dilapidado: efeito do declínio patriarcal. **Revista do Instituto Humanitas da Unisinos: IHU On-line**. São Leopoldo, 267. Ed. n. 8, 2008. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/2001-mario-fleig-3>. Acesso em: 10 de outubro de 2021.

FLESLER, A. **A psicanálise de crianças e o lugar dos pais** (Transmissão da Psicanálise). Zahar. Edição do Kindle, 2012.

FONSECA, P. M. P. C. **Síndrome de alienação parental**. *Pediatria*, 28(3), 2006.

FREUD, S. (1905/1996). **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade (Vol.7)**. Rio de Janeiro: Imago.

FREUD, S. (1908/1996). **Escritores Criativos e Devaneios (Vol. IX)**. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago.

FREUD, S. (1914/1996). **Sobre o narcisismo: uma Introdução (Vol. 11)**. Rio de Janeiro: Imago.

FREUD, S. (2006). **Luto e melancolia: Escritos sobre a Psicologia do Inconsciente: 1915-1920 (Vol. 2)**. Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1917).

FUKS, B. B.; OLIVEN, L. R. A. **Alienação parental: A família em litígio**. *Polêmica*, v. 10, n. 1, p. 56-73, jan./mar. 2011.

GALUCIO, N. G. S. **Alienação Parental como Abuso Psicológico: Uma análise psicodinâmica dos principais envolvidos**. Monografia (Pós-graduação) - Universidade Candido Mendes. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: [https://www.avm.edu.br/docpdf/monografias\\_publicadas/K234156.pdf](https://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/K234156.pdf). Acesso em: 24 de junho, 2021.

GARDNER, R. **O DSM-IV tem equivalente para o diagnóstico de Síndrome de Alienação Parental (SAP)?** Manuscrito não publicado. Tradução para o português por Rita Rafaeli, 2002. Disponível em: <https://sites.google.com/site/alienacaoparental/textos-sobre-sap-1/o-dsm-iv-tem-equivalente>. Acesso em: 09 de junho, 2021.

GOMES, J. C. V. **Manual de psicoterapia familiar**. Petrópolis: Vozes, 1987.

JERUSALINSKY, J. A intervenção do clínico no marco da estimulação precoce. *In: Enquanto o futuro não vem: a psicanálise na clínica interdisciplinar com bebês*. Bahia: Ágalma, 2002.

JERUSALINSKY, A. Apesar de você, amanhã há de ser outro dia. *In: CALLIGARIS, C. (Org.). Educa-se uma criança?* Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2010. p. 13-23.

JORGE, M. A. C. **Fundamentos da Psicanálise de Freud a Lacan: as bases conceituais (Vol. 1)**. 2.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

JORGE, M. A. C. **Fundamentos da Psicanálise de Freud a Lacan: a clínica da fantasia (Vol. 2)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.

KEHL, M. R. Em defesa da família tentacular. *In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. Direito de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia*. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

KUPFER, M. C. M. **Notas sobre o diagnóstico diferencial da psicose e do autismo na infância**. *Psicol. USP*, 11(1), 2000, p. 85-105.

KUSS, A. S. S. **Amor, desejo e psicanálise**. Curitiba: Juruá, 2015.

LACAN, J. (1949). O estágio do espelho como formador da função do eu. *In: LACAN, J. Escritos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. p. 77-86.

LACAN, J. (1953/54). **O Seminário, livro 1: os escritos técnicos de Freud (2.ed)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

LACAN, J. (1956/57). **O Seminário, livro 4: a relação de objeto**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

LACAN, J. (1957/58). **O Seminário, livro 5: As formações do inconsciente**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

LACAN, J. (1962/63). **O Seminário, livro 10: a angústia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

LACAN, J. (1964/1988). **O Seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

LACAN, J. (1969/70). **O seminário, livro 17: o avesso da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.

LACAN, J. **Os complexos familiares**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

LACAN, J. (1969). Nota sobre a criança. *In*: **LACAN, J. Outros escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LEVY, L; GOMES, I. C. **Relações amorosas: rupturas e elaborações**. Tempo psicanalítico. Rio de Janeiro, v. 43, n. 1, p. 45-57, jun. 2011. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-48382011000100003&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-48382011000100003&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 10 de outubro de 2021.

LIMA, C. R. A função da escuta. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**. Belo Horizonte, MG, v. 51, n. 81, p. 393-397, jan./jun. 2010. Disponível em: [https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/74495?locale-attribute=pt\\_BR](https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/74495?locale-attribute=pt_BR). Acesso em: 23 de setembro de 2021.

LOPES, R. G. De que sofrem os filhos de pais separados? **Revista eletrônica do ISEPOL- Instituto Sephora de Ensino e Pesquisa de Orientação Lacaniana**. Volume VII, N. 13, nov./2011 a abr./2012.

MARTINEZ, V. C. V; MATIOLI, A. S. Enfim Sós: Um estudo psicanalítico do divórcio. **Rev. Mal-Estar Subj.**, Fortaleza, v. 12, n. 1-2, p. 205-242, jun. 2012. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/malestar/v12n1-2/08.pdf>. Acesso em: 06 de junho de 2021.

MILLER, J. A. (1993/2006). Assuntos de Famílias no Inconsciente. **Revista do Núcleo Sephora de Pesquisa sobre o Moderno e o Contemporâneo /UFRJ**. Vol. II, n. 4, maio a set./2007, p. 80-84.

MONTEIRO, K. C. C; LAGE, A. M. V, 2000. "Depressão: uma 'psicopatologia' publicada nos manuais de psiquiatria". **Psicologia, ciência e profissão**, mar. 2007, vol. 27, n. 1, p.106-119.

NASIO, J. D. **O livro da dor e do amor**. Tradução: Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

NASIO, J. D. **Édipo: o complexo do qual nenhuma criança escapa**. Tradução: André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

OLIVEN, L. R. A. **Alienação Parental: A Família em Litígio**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Veiga de Almeida, Mestrado Profissional em Psicanálise, Saúde e Sociedade, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/trivium/v3n1/v3n1a19.pdf>. Acesso em: 18 de junho de 2021.

PEREIRA, R. C. **Processo familiar- Novas concepções para guarda de filhos**. Consultório Jurídico. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-fev-28/processo-familiar-novas-concepcoes-guarda-filhos>. Acesso em: 24 de junho, 2021.

PEREZ, E. L. Breves comentários acerca da lei da alienação parental (Lei 12.318/2010). *In: DIAS, M. B. (Coord.) Incesto e alienação parental de acordo com a Lei 12.318/2010 (Lei de Alienação Parental)*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

PRISZKULNIK, L. “**Clínica (s): diagnóstico e tratamento**”. *Psicol. USP*, 2000, vol.11, n. 1, p. 11-28.

QUINET, A. Como se diagnostica hoje? *In: QUINET, Antônio. [Org.]. Psicanálise e psiquiatria: Controvérsias e convergências*. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2001. pp.73-78.

RAMALHO, R. M. Função materna na constituição do sujeito. *In: Escritos Psicanalíticos, Colóquios II*. Centro em Trabalho em Psicanálise, 1989.

RAVASIO, M. T. H; VITORELLO, M. A. **A “mãe-toda” e a alienação parental: uma abordagem Freud-Lacanian**. *Pensar*, Fortaleza, v. 20, n. 2, p. 430-450, maio/ago. 2015.

ROUDINESCO, E. **A família em desordem**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SILVA, C. E. **História e desenvolvimento do conceito de família**. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/8393/1/Celio%20PDF.pdf>. Acesso em: 01 de julho, 2021.

SILVA, R. O. **Guarda compartilhada e seu reflexo na prole**. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/35677/guarda-compartilhada-e-seu-reflexo-na-prole>. Acesso em: 24 de junho, 2021.

STERNICK, M. V. C.; GRECO, M. B. P.; BORGES, R. Do Laço ao embaraço: Psiquiatria, Psicopatologia e Psicanálise. *In: GONÇALVES, G. S. A. [Org.]. PSICANÁLISE E PSICOPATOLOGIA: Olhares contemporâneos*. São Paulo: Blucher, 2019, p. 7-20.

TRINDADE, J. **Manual de psicologia jurídica para operadores do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

TRINDADE, J. Alienação Parental: Algumas reflexões psicodinâmicas. **Alienação Parental- Revista Digital Lusobrasileira**. Lisboa, Portugal, ed. 9º, p. 40-49, maio-junho, 2016. Disponível em: <https://revistaalienacaoparental.webnode.pt/>. Acesso em: 24 de junho, 2021.

TRINDADE, J; MOLINARI, F. Alienação parental: Conceito e indicadores legais para sua identificação. **Alienação Parental- Revista Digital Lusobrasileira**. Lisboa, Portugal, ed. 9º, p. 60-64, maio-junho, 2016. Disponível em: <https://revistaalienacaoparental.webnode.pt/>. Acesso em: 24 de junho, 2021.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao Eterno, autor e consumidor da minha fé, pois sem Ele a realização desse sonho não seria possível.

À Aldalécio Vital, com todo o meu amor. Agradeço pela parceria amorosa e por todo apoio e incentivo.

A meus amados filhos, Pedro, Mateus, Camila e Sarah por acreditarem em mim, por me apoiarem e por suportarem a minha ausência durante esses anos de graduação.

À Noah, meu netinho, nome que comporta uma imensidão de afeto e tem me ensinado a ser avó.

Aos meus estimados pais, Lúcia e Pedro que através do exercício das funções materna e paterna propiciaram que hoje me tornasse quem sou e chegasse até aqui.

Aos meus queridos irmãos, Ângelo, Cristiana e Jefferson que com todas as semelhanças e diferenças são partes do todo familiar que nos une.

Aos meus sobrinhos, familiares, e em especial a minha cunhada Maraíza por todo incentivo.

À Universidade Estadual da Paraíba, pela minha formação. Nutro verdadeira paixão por esse lugar e tudo que ele representa. Considero uma honra concluir minha graduação em uma instituição que tem contribuído com excelência, de forma ética e crítica para a formação de profissionais. Espero de alguma forma oferecer um retorno a sociedade por tamanho investimento dessa instituição, que me possibilitou evoluir de tantas formas.

Ao professor, Edivan Gonçalves, pela disponibilidade na orientação desse trabalho, pelas leituras sugeridas, pela persistência, correções e pelas palavras de incentivo.

Ao departamento de psicologia e todos os professores que compõem o quadro de docentes que contribuíram para minha formação, em especial às professoras Carla Brandão e Jailma Souto que atravessaram minha vida acadêmica de forma bastante significativa.

A cada um dos meus colegas que tive o privilégio de construir laços durante os anos de graduação e que me acompanharam até aqui com companheirismo, incentivo e escuta, em especial a minha amiga Luana Morgana que foi colo quentinho em diversos momentos.

À Thais Guedes, psicóloga do departamento, cuja a escuta foi imprescindível nos momentos de angústia.

A todos que de forma direta ou indireta contribuíram para a realização desse trabalho e da minha formação.

A todos, a minha gratidão!